

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 045/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 057/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2158/2025.**

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ n° 01.131.010/0001-29 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n.° 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidrossanitário em geral e correlatos para atender do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico n° 057/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

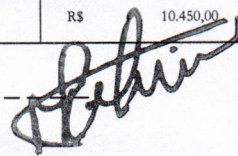
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Das empresas e valores totais estimados:

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR – CNPJ n° 00.318.166/0001-50: Valor total estimado: **R\$ 141.353,85 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**;
- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ n° 10.942.831/0001-36: Valor total estimado: **R\$ 36.825,80 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**;
- COMERCIAL USUAL LTDA – EPP – CNPJ n° 14.050.075/0001-91: Valor total estimado: **R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;
- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO – CNPJ n° 07.058.158/0001-61: Valor total estimado: **R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**;
- LACSO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ n° 57.721.126/0001-72: Valor total estimado: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** e;
- DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ n° 16.868.674/0001-42: Valor total estimado: **R\$ 26.050,30 (vinte e seis mil, cinquenta reais e trinta centavos)**.

2.1.2. Dos itens:

RAZÃO SOCIAL	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	9	BEBEDOURO (PURIFICADOR) ELÉTRICO DE PRESSÃO (IBBL BAG 40 OU EQUIVALENTE)	UN	LIBELL	10	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00





COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	7	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UN	PISAFIX	100	R\$ 33,66	R\$ 3.366,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	70	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO	UN	FIORI	5	R\$ 369,90	R\$ 1.849,50
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	79	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM - (ESGOTO)	UN	PLASTILIT	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	86	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	UN	PUROMETAL	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	98	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UN	PLASTILIT	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	101	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 MM	UN	PLASTILIT	20	R\$ 6,77	R\$ 135,40
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	105	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	UN	PLASTILIT	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	107	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	UN	PLASTILIT	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	108	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	IMPERATRIZ	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	110	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIAMETRO DE 1/2"	UN	PUROMETAL	20	R\$ 134,54	R\$ 2.690,80
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	120	TUBO RÍGIDO CORRUGADO PARA DRENAGEM D=100 MM	UN	CIMFLEX	300	R\$ 30,91	R\$ 9.273,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	121	TUBO RÍGIDO CORRUGADO PARA DRENAGEM D=150 MM	UN	CIMFLEX	300	R\$ 35,29	R\$ 10.587,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	128	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	UN	PLASTILIT	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	129	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN	PLASTILIT	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	132	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	UN	PUROMETAL	5	R\$ 258,68	R\$ 1.293,40
DIPAR FERRAGENS EIRELI	58	KIT CAVALETE (D=25MM P/ HIDRÔMETROS 1,5 M3; 3 M3 E 5 M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	UN	POLIERG	50	R\$ 212,72	R\$ 10.636,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI	69	MANGUEIRA DE INCENDIO DI=38 MM TIPO 2 COMPRIMENTO 30 M	CJ	METALCASTY	27	R\$ 570,90	R\$ 15.414,30
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	25	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	UN	AÇOCUBAS - 56X34X18CM	10	R\$ 277,50	R\$ 2.775,00
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	73	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	UN	GRAP	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	81	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL)	UN	THOMPSON	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	82	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1"	UN	ACQUA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	89	SIFAO PARA LAVATORIO DIAMETRO 1" X 1.1/2" - PVC	UN	VALEPLAST	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
LACSO SOLUÇÕES LTDA	38	HIDROMETRO 3 M3, DIAM. RAMAL = 25 MM	UN	SAGA	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	1	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	UN	KRONA	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	UN	KRONA	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UN	KRONA	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UN	KRONA	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	UN	KRONA	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	6	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	UN	KRONA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	KRONA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	10	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO 30 CM	UN	ALUMAV	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	UN	FORTLEV	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	12	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	UN	FORTLEV	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	13	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	KRONA	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	14	CAP DIAM. 50 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	KRONA	5	R\$ 2,35	R\$ 11,75
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	15	CAP DIAM. 75 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	KRONA	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	16	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	KRONA	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	17	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	KRONA	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	18	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	19	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC (3 TEMPERATURAS)	UN	JARGONEL	50	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	20	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	UN	YOSHIN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	21	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UN	KRONA	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	22	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 MM	UN	KRONA	25	R\$ 16,83	R\$ 420,75
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	23	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM	UN	KRONA	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	24	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 MM	UN	KRONA	25	R\$ 28,71	R\$ 717,75
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	26	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	100	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	27	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	28	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	29	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	30	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	31	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	KRONA	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	32	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	UN	KRONA	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	33	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	UN	KRONA	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	34	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	KRONA	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	35	FITA VEDAROSCA 18 MM	UN	KRONA	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	36	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVA 100 MM (ESGOTO)	UN	PEVILON	150	R\$ 5,34	R\$ 801,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	37	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVA 150 MM (ESGOTO)	UN	PEVILON	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	39	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM	UN	KRONA	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	40	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 50 MM	UN	KRONA	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	41	JOELHO 45 GRUAS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	UN	KRONA	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	42	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 MM	UN	KRONA	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	43	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2"	UN	KRONA	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	44	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	UN	KRONA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	45	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	46	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	47	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	48	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	UN	KRONA	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	49	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	UN	KRONA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	50	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM	UN	KRONA	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	51	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	UN	KRONA	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	52	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL/ROSCA DIAM. 25X1/2"	UN	KRONA	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	53	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL/ROSCA DIAM. 25X3/4"	UN	KRONA	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	54	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	55	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	56	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	20	R\$ 19,58	R\$ 391,60
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	57	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	59	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	KRONA	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	60	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UN	KRONA	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	61	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	62	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	63	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	64	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	KRONA	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	65	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	KRONA	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	66	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	67	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2"	UN	KRONA	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	68	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4"	UN	KRONA	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	71	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1/2"	UN	KRONA	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	72	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	UN	KRONA	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	74	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	75	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 150 MM (ESGOTO)	UN	KRONA	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	78	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	80	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1/2" (METAL)	UN	THOPSON	20	R\$ 11,73	R\$ 234,60
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	83	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1/2"	UN	SEGURAMAX	20	R\$ 26,73	R\$ 534,60
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	84	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	UN	DOCOL	20	R\$ 40,13	R\$ 802,60
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	85	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	UN	BOGMAR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	87	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/ BUCHA/PARAFUSO	UN	PEVILON	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	88	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	KRONA	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	90	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" - PVC	UN	KRONA	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	91	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1.1/2" PVC	UN	KRONA	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	92	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3 (FRASCO PLASTICO)	UN	KRONA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	94	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	UN	KRONA	30	R\$ 5,59	R\$ 167,70
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	95	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	UN	KRONA	30	R\$ 5,59	R\$ 167,70
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	96	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	UN	KRONA	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	97	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN	KRONA	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	99	TE DE INSPECAO DIAMETRO 100 X 75 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	100	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 25 X 20 MM	UN	KRONA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	102	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	50	R\$ 10,27	R\$ 513,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	103	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UN	KRONA	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	109	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	UN	HERC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	111	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UN	PEVILON	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	113	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	UN	PEVILON	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	114	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	UN	PEVILON	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	115	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	UN	PEVILON	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	122	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	UN	KRONA	3000	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	123	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	UN	KRONA	300	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	124	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	UN	KRONA	300	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	125	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	UN	KRONA	900	R\$ 2,73	R\$ 2.457,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	126	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	UN	KRONA	900	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	127	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	UN	KRONA	300	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUIDOR	130	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UN	KRONA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR	133	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	PEVILON	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR	134	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UN	PEVILON	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR	135	VALVULA PARA TANQUE PVC 1"	UN	PLASBHON	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR	136	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	SANTA CLARA	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OUVIDOR	137	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	SANTA CLARA	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 223.205,95 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 045/2025** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 045/2025**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

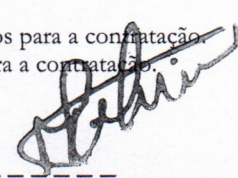
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve manifestação para compor o cadastro.

Ouvidor, 30 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Jaci Cândido Ribeiro.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

Município de Ouvidor.